Proc. Administrativo 25- 12.999/2026

De: Inezia B. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/11/2026 às 09:02:35

Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM, PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DE, PMM-SEDUC-AG, PMM-SEDUC-SE, PMM-SEDUC-C, PMM-SADM-DGA-SCL-ACM, PMM-SEDUC-CE, PMM-SADM-DGA-SCL-PL, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Pregão Eletrônico RP nº 035/2026 - Processo Administrativo nº 128/2026

Prezada,

Segue documento solicitado

_

Inezia Bicheski
Coordenadora Frequencia Escolar

Anexos:
TR_Uniformes_Escolares_Corrigido_Destaques_Amarelos.docx
TR_Uniformes_Escolares_Corrigido_Destaques_Amarelos.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de uniformes escolares, calçados e acessórios destinados aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM ( ) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 1					
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/01	**TÊNIS ESCOLAR CADARÇO tiras de elastico (número 30 ao 42)** A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016. O tênis deverá ser fabricado por montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal por costura Strobel, seguida de autoclavação e vulcanização direta da borracha da banda lateral ao solado e ao cabedal em laminado sintético. O laminado sintético empregado deverá ser próprio para esse processo, mantendo sua integridade, estabilidade dimensional e aderência após a fabricação, sem deformações, fissuras, delaminação ou descolamento. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha	Par	3.500	111,73	391.055,00

LOTE 1					
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). A lingueta deverá receber a bandeira do Município de Mafra/SC, bordada em alta resolução sobre tecido tafetá, dimensões 2,00cm x2,5 cm. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência do contrato. **OBS: Amostras, layout, laudos e demais especificações estão no Termo de Referência.**				
1/02	**TÊNIS INFANTIL (número 21 ao 29):** **Cabedal** – Cabedal todo confeccionado em lona panamá, algodão na cor azul-marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX, com uma gramatura de 280 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento. **Lingueta** - A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon a cor preta, com espessura de 3 mm tolerância: ±5% , forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 90 g/m² e tolerância: ±5% dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação. **PALMILHA AMORTECEDORA:** Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster, com alta resistência à hidrólise, dublada com cacharel cor preta, de no mínimo 128 g/m², composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com	Par	3.100	101,48	314.588,00

LOTE 1					
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente. **Solado**: A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico na cor branca, a banda lateral deverá ser em uma só peça com a sola. Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão panamá, na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX, e dublada com sarja, sendo que ela deverá ter largura nominal de 40 mm toda debruada com viés de algodão 30 mm na cor azul semelhante ao pantone 19- 3920 tpx. Personalizado com o Brasão da bandeira do município em estampa tipo DTF. **Forro interno:** O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m²) na cor vermelha, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade D26. Costuras – Feita em linha de nylon 40 na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração. **OBS: Amostras, layout, laudos e demais especificações estão no Termo de Referência.**				
VALOR TOTAL DO LOTE 1					**R$ 705.643,00**

LOTE 2					
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2/01	CALÇA INFANTIL - TAMANHO DO 02 AO 08 (Unissex). Tamanho do 02 ao 08: tecido malha esportiva 65% algodão e 35% poliéster, gramatura 290 g, em cor azul	Un	2.800	58,13	162.764,00

LOTE 2					
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Marinho, acabamento antialérgico, internamente com algodão dando conforto e transpiração a peça, externamente com poliéster especial deixando a malha resistente para o dia a dia, em diferentes tamanhos. Modelagem: com bolsos laterais tipo PIQ, e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo, elástico embutido, trazendo conforto e versatilidade para a peça. A modelagem deverá vestir bem, sendo moderna e ao mesmo tempo atendendo as necessidades de ergonomia do dia a dia. Costura: Deverá ser montada gancho, frente costas deverão ser em máquina conjugada com pesponto 0,5cm na reta. O restante da peça deverá ser em máquina overloque, com pique de perna para não enviazar, com cós rebatido na catraca com no mínimo 3 agulhas, podendo ser mais, elástico largura: 50 mm no descritivo ou 35 mm na tabela] 67% poliéster 33% elastodieno; Bolso: com pesponto na máquina reta, 2 costuras para reforçar e travete para travar. Deverá ser de alta qualidade, não sendo aceitas se não estiverem dentro dos padrões exigidos. Costurada em fios 100% poliéster – 120, mediante análise técnica do profissional da área. Deve ser embalado em plástico resistente e transparente, informando o tamanho. (**será solicitada amostra para a Aprovação).** OBS: Amostras, layout, laudos e demais especificações estão no Termo de Referência.				
2/02	CAMISETA INFANTIL – TAMANHO DO 02 AO 08, NA COR BRANCA: Tecido: Confeccionada em meia malha mista com 50% poliéster 32,5% algodão e 17,5% lyocell com sua gramatura de 180 g/m² (± 5% de tolerancia), fio 30.1, com acabamento com material macio que propicie leveza e movimento e com boa transpiração. Barras	Un	2.800	36,50	102.200,00

LOTE 2					
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	com aproximadamente 2 cm em máquina galoneira 2 agulhas Modelagem: Estilo slim fit, com decote em V, confeccionada em ribana mista 30/1 com composição da ribana: os percentuais originais somam 100%; definir composição que totalize 100%], gramatura de 210 g/m² (± 5% de tolerancia) com largura (acabada) de 3cm começando da ponta da gola para o decote. O decote em V deverá ter acabamento embutido e limpo, sem transpasse. Bainha da barra e das mangas com 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. As mangas devem ser confeccionadas no mesmo tecido do corpo. Detalhe das mangas: listas sequenciais estampadas em serigrafia nas mangas com 0,5 cm de largura cada, nas cores vermelho, branco e verde. (vermelho semelhante ao PANTONE 14-1463 TPX, branco e cor verde semelhante ao PANTONE 19-6311 TPX). Frente: deve ter em processo de serigrafia do lado esquerdo em que veste com o brasão do município, medindo 7,5cmx6cm. (a arte será disponibilizada como anexo do edital). Costura: A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha. Bainha da barra e da manga em máquina cobertura 2 agulhas com travete de final de costura, com linha 100% poliéster– 120. Mediante análise técnica do profissional da área. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, deve ser embalada em plástico resistente e transparente, informando o tamanho. **(Será solicitada amostra para aprovação).**				

LOTE 2					
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	OBS: Amostras, layout, laudos e demais especificações estão no Termo de Referência.				
2/03	**CALÇA JUVENIL TAMANHO 10 AO 16 (Unissex):** Tecido malha esportiva 65% algodão e 35% poliéster, gramatura 290 g/m², em cor azul Marinho, acabamento antialérgico, internamente com algodão dando conforto e transpiração a peça, externamente com poliéster especial deixando a malha resistente para o dia a dia, em diferentes tamanhos. **Modelagem:** com bolsos laterais tipo PIQ, e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo, elástico embutido, trazendo conforto e versatilidade para a peça. A modelagem deverá vestir bem, sendo moderna e ao mesmo tempo atendendo as necessidades de ergonomia do dia a dia. **Costura:** Deverá ser montada gancho, frente costas deverão ser em máquina conjugada com pesponto 0,5cm na reta. O restante da peça deverá ser em máquina overloque, com pique de perna para não enviazar, com cós rebatido na catraca com no mínimo 3 agulhas, podendo ser mais, elástico largura: 35 mm na 67% poliéster 33% elastodieno; Bolso com pesponto na máquina reta, 2 costuras para reforçar e travete para travar. Deverá ser de alta qualidade, não sendo aceitas se não estiver em dentro dos padrões exigidos. Costurada em fios 100% poliéster – 120, mediante análise técnica do profissional da área. Deve ser embalado em plástico resistente e transparente, informando o tamanho. **(será solicitada amostra para a Aprovação).**	Un	2.100	60,75	127.575,00

LOTE 2					
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	OBS: Amostras, layout, laudos e demais especificações estão no Termo de Referência.				
2/04	**CAMISETA JUVENIL – TAMANHOS DO 10 AO 16 NA COR BRANCA** **Tecido**: Confeccionada em meia malha mista com 50% poliéster 32,5% algodão e 17,5% lyocell com sua gramatura de 180 g/m² (± 5% de tolerencia), fio 30.1, com acabamento com material macio que propicie leveza e movimento e com boa transpiração. Barras com aproximadamente 2 cm em máquina galoneira 2 agulhas. **Modelagem:** Estilo slim fit, com decote em V, confeccionada em ribana mista 30/1 .Composição da ribana: os percentuais originais somam 100%; gramatura de 210 g/m² (± 5% de tolerencia) na cor branca com largura (acabada) de 3cm começando da ponta da gola para o decote. O decote em V deverá ter acabamento embutido e limpo, sem transpasse Bainha da barra e das mangas com 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. As mangas devem ser confeccionadas no mesmo tecido do corpo. **Detalhe das mangas:** listas sequenciais estampadas em serigrafia nas mangas com 0,5 cm de largura cada, nas cores vermelho, branco e verde. (vermelho semelhante ao PANTONE 14-1463 TPX, branco e cor verde semelhante ao PANTONE 19-6311 TPX). **Frente:** deve ter em processo de serigrafia do lado esquerdo em que veste com o brasão do município, medindo 7,5cmx6cm. (a arte será disponibilizada como anexo do edital). **Costura:** A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha. Bainha da barra e da	Un	2.100	37,50	78.750,00

LOTE 2					
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	manga em máquina cobertura 2 agulhas com travete de final de costura, com linha 100% poliéster– 120. Mediante análise técnica do profissional da área. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, deve ser embalada em plástico resistente e transparente, informando o tamanho. **(Será solicitada amostra para aprovação)** **OBS: Amostras, layout, laudos e demais especificações estão no Termo de Referência.**				
2/05	**CALÇA ADULTO - TAMANHOS P/M/G/GG/XG (Unissex):** Tecido malha esportiva 65% algodão e 35% poliéster, gramatura 290 g/m², em cor azul Marinho, acabamento antialérgico, internamente com algodão dando conforto e transpiração a peça, externamente com poliéster especial deixando a malha resistente para o dia a dia, em diferentes tamanhos. **Modelagem:** com bolsos laterais tipo PIQ, e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo, elástico embutido, trazendo conforto e versatilidade para a peça. A modelagem deverá vestir bem, sendo moderna e ao mesmo tempo atendendo as necessidades de ergonomia do dia a dia. **Costura:** Deverá ser montada gancho, frente costas deverão ser em máquina conjugada com pesponto 0,5cm na reta. O restante da peça deverá ser em máquina overloque, com pique de perna para não enviazar, com cós rebatido na catraca com no mínimo 3 agulhas, podendo ser mais, elástico largura: 35 mm na tabela 67% poliéster 33% elastodieno;	Un	1.900	64,48	122.512,00

LOTE 2					
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Bolso com pesponto na máquina reta, 2 costuras para reforçar e travete para travar. Deverá ser de alta qualidade, não sendo aceitas se não estiverem dentro dos padrões exigidos. Costurada em fios 100% poliéster – 120, mediante análise técnica do profissional da área. Deve ser embalado em plástico resistente e transparente, informando o tamanho. **(será solicitada amostra para a Aprovação).** **OBS: Amostras, layout, laudos e demais especificações estão no Termo de Referência.**				
2/06	**CAMISETA ADULTO - TAMANHOS P/M/G/GG/XG NA COR BRANCA** **Tecido:** Confeccionada em meia malha mista com 50% poliéster 32,5% algodão e 17,5% lyocell com sua gramatura de 180 g/m² (± 5% de tolerancia), fio 30.1, com acabamento com material macio que propicie leveza e movimento e com boa transpiração. Barras com aproximadamente 2 cm em máquina galoneira 2 agulhas; **Modelagem:** Estilo slim fit, com decote em V, confeccionada em ribana mista 30/1 com composição da ribana: os percentuais originais somam 100%; gramatura de 210 g/m² (± 5% de tolerancia) na cor branca com largura (acabada) de 3cm começando da ponta da gola para o decote. O decote em V deverá ter acabamento embutido e limpo, sem transpasse Bainha da barra e das mangas com 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. As mangas devem ser confeccionadas no mesmo tecido do corpo.	Un	1.900	40,73	77.387,00

LOTE 2					
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Detalhe das mangas: listas sequenciais estampadas em serigrafia nas mangas com 0,5 cm de largura cada, nas cores vermelho, branco e verde. (vermelho semelhante ao PANTONE 14-1463 TPX, branco e cor verde semelhante ao PANTONE 19-6311 TPX). **Frente:** deve ter em processo de serigrafia do lado esquerdo em que veste com o brasão do município, medindo 7,5cmx6cm. **Costura:** A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha. Bainha da barra e da manga em máquina cobertura 2 agulhas com travete de final de costura, com linha 100% poliéster– 120. Mediante análise técnica do profissional da área. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, deve ser embalada em plástico resistente e transparente, informando o tamanho. (Será solicitada amostra para aprovação) **OBS: Amostras, layout, laudos e demais especificações estão no Termo de Referência.**				
2/07	**MOLETOM COM CAPUZ E BOLSO CANGURU** **INFANTIL - TAMANHOS 02 AO 08** **JUVENIL - TAMANHOS 10 AO 16** **ADULTO - TAMANHOS P-M-G-GG-XG** **DESCRIÇÃO:** Moletom com capuz forrado e bolso canguru, com bordado, na cor azul marinho (cor pantone da calça). Cada peça deverá conter o desenho da bandeira do município bordado na lateral esquerda, medindo 4cm x 8 cm. Moletom 3 Cabos felpado/peluciado com 334 g/m², 66% algodão, 34% poliester com amaciamento stark fast.	Un	6.700	113,48	760.316,00

LOTE 2					
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Modelagem: Deverá ser feito em tamanho padrão com bolso canguru na frente, aplicado o bolso com costura reta reforçada e com travete. Ribana do moletom (punhos e sanfona) 49% algodão 49% poliéster 2% elastano, gramatura 408 g/m² deverão ser pregados anel, com travete nos encontros. Capuz com forro em meia malha vermelho, semelhante ao PANTONE 17-1463 TPX, com transpasse na frente e travete de reforço. O reforço de gola devera ser em cadarço chato 100% poliamida com pesponto. O cordãodo capuz também deverá ser em cadarço chato 100% poliamida com costuras firmes e sem componentes soltos, observados os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16365. **Costura:** Deverá ser de alta qualidade, não sendo aceitas se não estiverem dentro dos padrões exigidos. Mediante análise técnica do profissional da área. (aprovação de amostra).				
2/08	**MEIAS TIPO COLEGIAL COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA.** **TAMANHOS; – Infantil– 16 ao 24 –** **Juvenil 25 ao 34 –** **Adulto 35 ao 42.** **Características físicas:** Calcanhar verdadeiro; Punho: Jérsei (meia malha) na cor preta. Com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf mínimo. Gramatura: 195 gr/m². Encolhimento: 12%, no máximo. Alongamento: 12%, no máximo. Composição da Meia: 60% ALGODÃO, 38,5% POLIAMIDA, 1,5% ELASTODIENO. Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos	Par	8.000	15,13	121.040,00

LOTE 2					
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; **PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:** Agente antimicrobiano incorporado à fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção contra bactérias, conforme comprovação técnica. **APROVAÇÃO DA AMOSTRA**				
2/09	**LUVAS INFANTIS - TAMANHOS** **P- 1 a 2 anos,** **M- 2 a 4 anos** **G- 4 a 6 anos** **GG – 6 a 8 anos.** Confeccionadas com 95% poliéster e 5% elastano em tricô e com costura de ponto fechado, sem forro, modelo confortável para o frio, cor **APROVAÇÃO DA AMOSTRA**	Par	4.500	21,98	98.910,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					**R$ 1.651.454,00**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS LOTES: R$ 2.357.097,00

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.434 de 2024.

2.2 ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES E LAUDOS TÉCNICOS

2.2.1 TÊNIS ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (30 AO 42) - Os tênis escolares deverão atender aos requisitos de conforto estabelecidos na edição da ABNT NBR 16473 e sua articulação com a NBR 14834 e os métodos 14835 a 14840.— Conforto em calçados escolares — Requisitos e ensaios, bem como às especificações técnicas e aos critérios de aceitação expressamente definidos

neste Termo de Referência. A comprovação será realizada mediante os laudos de ensaio exigidos para cada item, com identificação do produto avaliado, das normas e respectivas edições utilizadas, dos métodos empregados e dos resultados obtidos.

2.2.2 O tênis deverá ser fabricado por montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal por costura Strobel, seguida de autoclavação e vulcanização direta da borracha da banda lateral ao solado e ao cabedal em laminado sintético. O laminado sintético empregado deverá ser próprio para esse processo, mantendo sua integridade, estabilidade dimensional e aderência após a fabricação, sem deformações, fissuras, delaminação ou descolamento, observados os requisitos e ensaios previstos neste Termo de Referência. A numeração deverá seguir a escala francesa, com incremento de 0,66667 cm entre números consecutivos,

2.2.3 A conferência do comprimento será realizada na palmilha amortecedora, retirada do calçado e apoiada em superfície plana, sem tração ou deformação, mediante medição longitudinal entre suas extremidades. Será admitida tolerância de ±3% em relação ao comprimento nominal correspondente à numeração, definido na tabela dimensional integrante do edital.

2.2.4 A lingueta deverá receber a bandeira do Município de Mafra/SC, bordada em alta resolução sobre tecido tafetá, conforme arte, dimensões, proporções e posição de aplicação estabelecidas no anexo do edital. A identificação interna deverá ser fixa, permanente e legível.

2.2.5 O número do calçado e a identificação do Município de Mafra deverão constar na parte interna da lingueta, de forma permanente. A marca e o modelo da amostra deverão corresponder à proposta e aos laudos apresentados e ser mantidos no fornecimento. Eventual alteração dependerá de análise e autorização formal da Administração, com comprovação de equivalência e observância do edital e da legislação. O descumprimento será apurado no procedimento cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.2.6 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES:

2.2.6.1 **COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA -** A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de laminado sintético, de 770 gramas por metro quadrado, com espessura de 1,7 mm, tolerância +/- 5% na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX.

2.2.6.2 **CONTRAFORTE -** O contraforte se localiza na região do calcanhar entre o laminado sintético externo e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2mm de

espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8mm terminando em zero.

2.2.6.3 **FORRO -** O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m²) na cor preta, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

2.2.6.4 **DEBRUM E COSTURAS -** A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

2.2.6.5 **FECHAMENTO -** O tênis deverá possuir fechamento por tiras de elástico de armação trançada e chata, com largura mínima de 7 mm, na cor branca, em substituição aos cadarços. As tiras deverão ser firmemente fixadas, proporcionando ajuste e facilitando o calce, sem necessidade de amarração. Esse sistema deverá constar no quadro de itens, nas ilustrações e nas amostras.

2.2.6.6 **ILHOSES —** Os ilhoses destinados à passagem das tiras elásticas deverão ser de alumínio, com acabamento natural, compostos por ilhós e arruela, firmemente fixados ao cabedal e sem rebarbas ou arestas cortantes. O diâmetro interno deverá ser compatível com as dimensões das tiras elásticas, permitindo sua acomodação sem cortes, desgaste prematuro ou comprometimento da resistência do fechamento.

2.2.6.7 **BIQUEIRAS -** Bandas laterais - Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

2.2.6.8 **CORES -** A biqueira e a sobrebiqueira deverão ser na cor branca. A banda lateral deverá ser predominantemente branca, com acabamento inferior em azul-marinho, na mesma tonalidade do cabedal. Os filetes e frisos deverão ser vermelhos, em tonalidade semelhante ao Pantone 18-1664 TPX. A distribuição das cores deverá corresponder à ilustração integrante deste Termo de Referência, observadas as mesmas características nas amostras e nos produtos entregues.

2.2.6.9 **ETIQUETA -** Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Branca, com escrita o nome do Órgão, com letras caixa alta.

2.2.6.10 **PALMILHA AMORTECEDORA -** Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência à hidrólise, dublada com cacharel na cor preta, de no mínimo 128 g/m², composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.

2.2.6.11 **SOLA -** Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcanizada. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.







Vista externa (Foto Ilustrativa)

2.2.6.12 **LAUDO DE FTALATOS -** Para controle de substâncias químicas no solado dos tênis escolares, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, juntamente com as amostras, laudo laboratorial de determinação dos seguintes ftalatos: DEHP — ftalato de bis(2-etil-hexila); DBP — ftalato de dibutila; BBP — ftalato de benzila e butila; e DIBP — ftalato de di-isobutila.

2.2.6.13 O ensaio deverá ser realizado conforme a ISO 16181-1:2021, ou método tecnicamente equivalente, cuja equivalência seja demonstrada pelo laboratório. A soma das concentrações desses quatro ftalatos deverá ser inferior a 0,1% em massa, equivalente a 1.000 mg/kg, em cada material homogêneo que compõe o solado.

2.2.6.14 O laudo deverá identificar o laboratório, o método utilizado, a data do ensaio, o material analisado, os resultados individuais e os respectivos limites de quantificação, permitindo vincular a amostra ensaiada ao fabricante, à marca e ao modelo ofertados.

2.2.6.15 Resultados inferiores ao limite de quantificação deverão ser acompanhados do respectivo valor numérico. Para verificar o atendimento ao limite total, esses valores serão considerados no cálculo de forma conservadora, substituindo os resultados não quantificados pelos respectivos limites de quantificação. Não será aceita apenas a indicação “isento” ou “não detectado” sem essas informações.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado e componentes — Requisitos e ensaios.
2	ABNT NBR 14835	Determinação da massa do calçado.
3	ABNT NBR 14836	Determinação dinâmica da distribuição da pressão plantar, incluindo as regiões do calcâneo e da cabeça dos metatarsos.
4	ABNT NBR 14837	Determinação da temperatura interna do calçado.
5	ABNT NBR 14838	Determinação do índice de amortecimento do calçado.
6	**ABNT NBR 14839**	**Determinação do índice de pronação do calçado.**
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce e marcas/lesões, sintomas de dor e formação de bolhas.

2.2.7 Laudos - demonstração de qualidade e durabilidade - O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto.

MATERIAL E CARACTERÍSTICAS	ENSAIO/NORMA	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO
Laminado sintético do cabedal	Determinação da massa por unidade de área (Gramatura) (ABNT NBR 14554/16)	770 g/m²
	Determinação da espessura (ABNT NBR 14099)	1,7 mm (tolerância +/- 5%) correspondente ao intervalo de **1,615 a 1,785 mm**.
Palmilha interna (palmilha de conforto)	Espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos (SATRA TM 27/18)	Região da planta - região do calcanhar 4,5 mm (tolerância +/- 5%)
	Deformação dinâmica (ABNT NBR 16036)	Máximo 15% após 24 horas de repouso
Solado	Flexão de solado (ABNT NBR 14742)	Progressão máxima de 4 mm após 30.000 flexões

MATERIAL E CARACTERÍSTICAS	ENSAIO/NORMA	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO
	Resistência ao desgaste por abrasão especial-perda de espessura (ABNT NBR 14738)	Desgaste máximo de 220 mm³
	Determinação da densidade – Método A (hidrostático) (ISO2781/18)	Máximo 1,3 g/cm³
	Identificação Material Base do Solado (ABNT NBR 14826)	SBR
Calçado pronto	Flexão de calçado ABNT NBR 15171 Flexão de calçado após o ensaio de envelhecimento por hidrólise 7 dias a 70 ºC ABNT NBR 15171	Sem danos pós 1.000.000 de flexões a 45º
	Avaliação do conforto — ABNT NBR 14834, articulada com a ABNT NBR 16473 e os ensaios aplicáveis	Resultado final confortável
	Resistência da colagem — ABNT NBR 15379. Associada a procedimento de envelhecimento definido	Resistência mínima indicada no documento: **4,5 N/mm, em cada interface**, tanto na condição inicial quanto após **168 horas a 70 ±2 °C, em calor seco**, seguidas de recuperação durante **24 horas a 23 ±2 °C e umidade relativa de 50 ±5%**.
	Resistência ao escorregamento Determinação do escorregamento (SATRA TM 144)	Ensaio conforme **SATRA TM144:2021**, sobre **placa cerâmica de referência para ensaios de calçados**, nas condições **seca** e **molhada com água**, sem detergente ou óleo. Exigir coeficiente de atrito **≥0,50 na condição seca e ≥0,30 na condição molhada, em cada posição avaliada**. O
Forro do calcanhar	Enovelamento (ABNT NBR 15452)	Avaliar o **calcanhar em deslizamento para a frente** e o **antepé em deslizamento para trás**, com os demais parâmetros estabelecidos pelo método para a numeração avaliada.

2.3 TÊNIS INFANTIL (21 AO 29):



2.3.1 CABEDAL A gáspea e as laterais do cabedal deverão ser confeccionadas em lona panamá de algodão, na cor azul-marinho, referência Pantone 19-3920 TPX, com gramatura de 280 g/m² e tolerância de ±20 g/m², dublada com sarja de 180 g/m² e tolerância de ±20 g/m². A gramatura conjunta deverá ser de 460 g/m², com tolerância de ±40 g/m², devendo cada camada atender também aos seus respectivos limites. O revestimento externo do colarinho e o reforço externo traseiro deverão ser confeccionados em laminado sintético, na mesma cor do cabedal, com gramatura entre 750 e 850 g/m² e espessura de 1,5 mm, com tolerância de ±0,1 mm. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, sem fissuras, delaminações, rasgos ou falhas de montagem.

LINGUETA - Confeccionada em nylon na cor preta, com espessura nominal de 3 mm e tolerância de ±5%, revestida internamente com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal. O tecido tipo favo deverá apresentar gramatura de 90 g/m², com tolerância de ±5%, e ser dublado com espuma de poliuretano D28, com espessura nominal de 2 mm. A lingueta deverá ser fixada ao cabedal com costura tripla, sem bordas ou arremates que causem desconforto.

ESPUMA DA LINGUETA - A espuma de poliuretano D28, com espessura nominal de 2 mm, corresponde à camada mencionada na descrição da lingueta. Não será exigida camada adicional em razão da repetição dessa característica no descritivo.

ESPUMA DO COLARINHO - O acolchoamento interno do colarinho deverá ser constituído pela própria espuma de poliuretano do forro interno, com densidade D26 e espessura mínima de 5 mm. Essa exigência corresponde a uma única camada de acolchoamento, não sendo necessária espuma adicional sobreposta.

TNT Para reforço do tênis, toda a sua lateral, e frente, devera ser forrada com TNT branco.

Acabamento da gáspea - em viés algodão 30 mm dobrado na cor vermelha.

2.3.2 PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster, com alta resistência à hidrólise, dublada com cacharel cor preta, de no mínimo 128 g/m², composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente.

SOLADO Confeccionado em borracha termoplástica TR, na cor branca, por injeção direta ao cabedal, formando peça única com a banda lateral, sem cavidades internas destinadas ao alívio de peso. Deverá apresentar vincos na região de flexão do antepé. A união ao cabedal deverá ser contínua, sem falhas de preenchimento, descolamentos ou rebarbas que comprometam o acabamento e o uso. Os requisitos e critérios de aceitação relativos ao conforto deverão constar do quadro de ensaios do calçado pronto. As ilustrações deverão corresponder às características construtivas e às cores estabelecidas neste descritivo.

2.3.3 FECHAMENTO POR CONTATO - Composto por tira de lona panamá de algodão, azul-marinho, referência Pantone 19-3920 TPX, dublada com sarja, conforme a composição e as gramaturas especificadas para o cabedal. A tira deverá apresentar largura acabada de **40 mm, com tolerância de ±2 mm**, em todas as numerações. O comprimento deverá ser proporcional à numeração, permitindo o ajuste ao peito do pé e o fechamento completo, sem extremidades em contato com o solo. O fechamento deverá utilizar componentes de **gancho e argola**, firmemente costurados às respectivas superfícies. As bordas da tira deverão ser debruadas com viés de algodão na mesma cor, com largura de 30 mm antes da dobra e da aplicação. A personalização será realizada por estampa DTF na face externa da tira, conforme dimensões, cores e posicionamento definidos na arte municipal anexa ao edital.

2.3.4 FORRO INTERNO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m²) na cor vermelha, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade D26.

2.3.5 COSTURAS – Feita em linha de nylon 40 na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração.

MATERIAL	ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Lona de algodão (cabedal)/ Sarja utilizada na dublagem do cabedal	Massa por unidade de área — gramatura	ABNT NBR 10591	**280 g/m² ±20 g/m²**, correspondente ao intervalo de 260 a 300 g/m². **180 g/m² ±20 g/m²**, correspondente ao intervalo de 160 a 200 g/m².
Tecido tipo favo do forro da lingueta	Massa por unidade de área — gramatura	ABNT NBR 10591	90 g/m² ±5%, correspondente ao intervalo de 85,5 a 94,5 g/m². Requisito referente exclusivamente ao tecido tipo favo, sem incluir nylon, espuma ou adesivo.
Material têxtil de nylon da face externa da lingueta	Espessura	ISO 5084	**3**,00 mm ±5%, correspondente ao intervalo de 2,85 a 3,15 mm. A medição deverá ser realizada separadamente do forro e da espuma.
Sintético (colarinho e do traseiro)	Gramatura	ABNT NBR 14554	750 a 850 g/m²
	Espessura	ABNT NBR 14099	**1,50 mm ±0,10 mm**, correspondente ao intervalo de 1,40 a 1,60 mm
	Espessura	ABNT NBR 14099	3 mm [VALIDAR tolerância: ±5% ou ±0,10 mm
Solado	Dureza	ABNT NBR 14454	60 Shore A (+/- 10 Shore A)
	Densidade	ISO 2781	1,00 g/cm³ (±0,10 g/cm³)]
	Abrasão	ISO 4649:2024 — método A, corpo de prova não rotativo	Perda relativa de volume máxima de 300 mm³ — limite proposto para esta especificação.
	Flexões contínuas	ABNT NBR 14742	Após **30.000 flexões**, crescimento do corte inicial de, no máximo, **4**

MATERIAL	ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
			mm. Registrar também a ocorrência de novas fissuras, quebras ou outros danos.
	Identificação do Material	ABNT NBR 14826	Material-base compatível com**borracha termoplástica TR**. O laudo deverá identificar o composto ensaiado e permitir sua vinculação ao solado ofertado.
Calçado pronto	Flexão	ABNT NBR 15171	Sem danos após 500.000 ciclos
	Ensaio completo de conforto	ABNT NBR 14834	Resultado final, confortável

2.4 UNIFORMES

2.4.1 TECIDO DA CALÇA: Confeccionado em malha esportiva com composição nominal de 65% de algodão e 35% de poliéster, na cor azul-marinho, referência Pantone 19-3920 TCX. A gramatura deverá ser de 250 g/m², com tolerância de ±5%, admitindo-se resultados entre 237,5 e 262,5 g/m², determinados conforme a ABNT NBR 10591. A malha deverá apresentar superfície interna macia, acabamento uniforme e ausência de falhas de tecimento, furos ou asperezas que prejudiquem o contato com a pele. A peça deverá proporcionar conforto e liberdade de movimentos durante o uso escolar. A composição e a gramatura deverão ser comprovadas pelos laudos exigidos no quadro de ensaios do Termo de Referência, com identificação do tecido utilizado na confecção das peças.

MODELAGEM: Deverá apresentar corte tradicional (regular fit), proporcionando conforto, mobilidade e adequado caimento durante o uso diário. As pernas deverão possuir modelagem reta e mais ampla, garantindo ergonomia e liberdade de movimentos, sem excesso de ajuste ao corpo. A peça deverá contar com cós de elástico embutido, oferecendo melhor adaptação à cintura, além de bolsos laterais tipo PIQ, com forro confeccionado no mesmo tecido e na mesma cor do corpo da peça, assegurando uniformidade estética e funcionalidade. O modelo deverá aliar conforto, resistência e acabamento de alta qualidade, atendendo às exigências de uso contínuo no ambiente escolar.

2.4.2 CAMISETA DE MANGA CURTA - Na cor branca, personalizada com o brasão municipal na parte frontal, do lado esquerdo de quem veste medidindo 7,5cmx6,00cm, conforme arte anexa ao edital.

TECIDO: com 50% poliéster 32,5% algodão e 17,5% lyocell com sua gramatura de 180 g/m² (± 5%), fio 30.1, com acabamento com material macio que propicie leveza e movimento e com boa transpiração.

MODELAGEM - Tipo slim fit, levemente ajustada ao corpo, preservando o conforto e a liberdade de movimentos, conforme a tabela de medidas anexa ao Termo de Referência. As mangas deverão ser confeccionadas no mesmo tecido e na mesma cor do corpo.

DETALHE DAS MANGAS: listas sequenciais estampadas em serigrafia nas mangas com 0,5 cm de largura cada, nas cores vermelho, branco e verde.

PERSONALIZAÇÃO - Brasão municipal aplicado por serigrafia, do lado esquerdo de quem veste. Listras sequenciais nas mangas, com 0,5 cm de largura cada, nas cores vermelha, branca e verde, conforme arte anexa ao edital. Referências de cor: vermelho Pantone 14-1463 TPX e verde Pantone 19-6311 TPX.

COSTURA - Costuras internas em máquina overloque de uma agulha. Barras do corpo e das mangas em máquina de cobertura de duas agulhas, com travete no término da costura e linha 100% poliéster, título comercial 120, sem exigência de marca. A camiseta deverá estar limpa, íntegra e sem defeitos de apresentação, com amostra sujeita aos critérios objetivos de avaliação deste Termo de Referência.





2.4.3 MOLETOM COM CAPUZ E BOLSO CANGURU

DESCRIÇÃO TECIDO E ACABAMENTO - Confeccionado em malha de moletom de três cabos, com face interna felpada, composição nominal de **67% de algodão e 33% de poliéster**, na cor azul-marinho, na mesma referência de cor estabelecida para a calça. Gramatura de **334 g/m², com tolerância de ±5%**, admitindo-se resultados entre **317,3 e 350,7 g/m²**.

O tecido deverá apresentar acabamento amaciado, toque macio e superfície uniforme, sem falhas de tecimento, furos ou resíduos perceptíveis do acabamento.

PERSONALIZAÇÃO — Bandeira municipal bordada na região superior esquerda da frente, na altura do peito de quem veste, com **8 cm de largura** e 4 cm de altura. As cores e o posicionamento por tamanho deverão constar da arte e do desenho técnico anexos ao edital. O avesso do bordado deverá apresentar acabamento sem pontas ou arestas que provoquem atrito com a pele.

MODELAGEM - Com capuz forrado, transpasse frontal na base do capuz e travete de reforço no ponto de união. O bolso canguru deverá ser aplicado na parte frontal, com costuras reforçadas e travetes nas extremidades das aberturas.

PUNHOS E BARRA — Confeccionados em ribana com **49% de algodão, 49% de poliéster e 2% de elastano**, gramatura de **408 g/m², com tolerância de ±5%**, admitindo-se resultados entre **387,6 e 428,4 g/m²**. A aplicação deverá ser em anel, com costuras uniformes e reforço nos encontros, sem franzimentos irregulares.

FORRO DO CAPUZ — Em meia malha vermelha, referência **Pantone 17-1463 TPX**, composição nominal de **100% algodão** e gramatura de **160 g/m², com tolerância de ±5%**.

REFORÇO DO DECOTE — Em cadarço chato de **100% poliamida**, aplicado sobre a costura interna de união do capuz ao decote, fixado com pesponto e com as extremidades embutidas.

SEGURANÇA — O capuz deverá ser confeccionado **com cordões ajustáveis, ponteiras, ilhoses ou caseados destinados à passagem de cordões, em todos os tamanhos**. O cadarço interno de reforço deverá permanecer inteiramente costurado, sem extremidades livres ou formação de alças. As peças infantis deverão atender aos requisitos aplicáveis da **ABNT NBR 16365**.

A arte da bandeira, com dimensões, proporções e localização do bordado, deverá integrar os anexos do edital.

COSTURAS E ACABAMENTOS - Costuras regulares, reforçadas e sem pontos falhados, aberturas, linhas soltas ou arremates que causem desconforto. A conformidade será registrada pela comissão, com base nos critérios de avaliação das amostras.





2.5 — MEDIDAS E TOLERÂNCIAS

2.5.1 Todos os uniformes fornecidos deverão atender às medidas nominais estabelecidas nas tabelas abaixo para cada peça e tamanho, observadas as tolerâncias previstas neste Termo de Referência.

As medidas estão expressas em centímetros. Para o comprimento do corpo, a largura do corpo e o comprimento das mangas, será admitida tolerância de ±2 cm em relação ao valor nominal indicado. Assim, uma medida nominal de 50 cm será aceita entre 48 e 52 cm. A conferência deverá ser realizada com a peça apoiada em superfície plana, sem estiramento, conforme os pontos de medição indicados no desenho técnico correspondente. A tolerância de ±2 cm não se aplica às dimensões de golas, ribanas, punhos, barras, bordados e demais detalhes de acabamento, que deverão atender às medidas e às tolerâncias específicas estabelecidas no descritivo de cada item.

Calça Infantil e Juvenil (Unissex)

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16
Comp.Total	47	59	68	73	81	84	93	96
Cintura	20	22	24	26	28	30	32	34
Gancho Frente	20,5	22	23	23,5	24	25	26	27
Gancho Costa	24,5	26,5	27	27,5	28	29	30,5	31

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16
Coxa	20	22,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5
Abertura de perna	14	16	17	18	19	20	21	22
Abertura de Bolso	13	13	13	13	13	13	13	13
Elastico/cintura	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5

Calça Adulto (Unissex)

TAMANHOS	P	M	G	GG	XG
Comp.Total	101,5	102,5	105,0	105,5	106,0
Cintura	36	38	40	42	44
Gancho Frente	28	29	30	31	32
Gancho Costa	32	33	34	35	36
Coxa	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5
Abertura de perna	23	23	23,5	23,5	24
Abertura de Bolso	15	15	15	15	15
Elastico/cintura	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5

Camiseta Manga Curta Infantil e Juvenil

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16
COMP. TOTAL	41	46	48	54	57	60	63	65
TORAX	32	36	38	40	42	44	46	48
Largura Ombro	6,5	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5
COMP. MANGA	13,5	14,5	15,5	16,5	18,5	19,5	20,5	21,5
ABERTURA MANGA	11	12	13	14	15	16	16,5	18

Camiseta Manga Curta Adulto

TAMANHOS	P	M	G	GG	XG
COMP. TOTAL	70,5	72,5	74,5	75,5	76,5
TORAX	50	53	56	58	60
Largura ombro	12	12,5	13	13,5	14
COMP.MANGA	23	23,5	24	24,5	25
ABERTURA MANGA	18,5	19,5	20	21	22

Moletom Infantil e Juvenil

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16
COMP. TOTAL	46	49	52	55	58	61	64	67
TORAX	36	38	40	42	44	46	48	50
COMP. MANGA	43	45,5	48	50,5	53	55,5	57,5	60
CAVA	15	16	17	18	19	20	21	22

Moletom Adulto

TAMANHOS	P	M	G	GG	XG
COMP. TOTAL	72	74	76	78	80
TORAX	55	57	59	61	63
COMP. MANGA	64,5	66	67,5	69,0	70,5
CAVA	22	23	24	25	26

2.5.2 A empresa contratada deverá garantir que as medidas dos itens fornecidos estejam em total conformidade com as descrições constantes na tabela de medidas. Qualquer divergência nas dimensões dos itens fornecidos poderá resultar na recusa dos produtos e aplicação das sanções previstas no contrato

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1.1 A aquisição de uniformes escolares, calçados e acessórios atende aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino. O fornecimento busca padronizar a identificação dos estudantes, apoiar sua participação nas atividades escolares e reduzir as diferenças de acesso ao vestuário adequado.

4 SECRETARIA REQUISITANTE

4.5 A presente contratação destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.5 A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por lote, observados os preços unitários máximos indicados no edital.

5.6 O Lote 1 reúne os dois modelos de tênis escolares. O Lote 2 reúne as peças do uniforme e os acessórios de vestuário. O agrupamento visa coordenar a entrega dos itens e tamanhos, as substituições e a distribuição às escolas, reduzindo armazenagem temporária e conferências adicionais. A adoção do menor preço por lote deverá estar fundamentada nos autos, com demonstração da inviabilidade da adjudicação por item e da vantagem técnica e econômica, considerados os efeitos sobre a competitividade, conforme os arts. 40 e 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A análise deverá abranger expressamente a inclusão de meias e luvas no lote das confecções.

6 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Exigir-se-á da licitante a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, quando exigível, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A licitante deverá apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e do signatário, que comprove fornecimento compatível em características com o lote para o qual apresentar proposta. Não será exigida experiência em lote que a licitante não esteja disputando. A comprovação poderá ser complementada por diligência, nos termos da legislação.

6.3 A contratação ficará condicionada à aprovação das amostras apresentadas pela licitante provisoriamente vencedora, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

6.4 As condições de apresentação, avaliação e destinação das amostras constam dos itens 6.5 a 6.14 deste Termo de Referência.

6.5 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar somente as amostras do lote em que foi convocada, nos tamanhos ou numerações abaixo. O prazo será de até 10 (dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à convocação oficial pelo sistema eletrônico. Será exigida uma peça por tamanho para calças, camisetas e moletons e um par por tamanho ou numeração para tênis, luvas e meias, conforme abaixo.

ITEM	TAMANHO
CALÇA	4, 10 e M
CAMISETA	4, 10 e M
MOLETOM	4, 10 e M
TÊNIS ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL — ITEM 1/01	34 e 38
TÊNIS INFANTIL COM FECHAMENTO POR CONTATO — ITEM 1/02	21 e 29
LUVAS INFANTIS — ITEM 2/09	P-M e G
MEIAS TIPO COLEGIAL	16, 25 e 35

6.6 DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar as amostras e os laudos técnicos exigidos, conforme o procedimento previsto no edital.

6.6.1. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à convocação oficial realizada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro por meio do sistema eletrônico.

6.6.2. A arte da bandeira, dos brasões, logotipos e demais elementos de identificação será disponibilizada como anexo do edital, para conhecimento de todos os interessados e utilização na confecção das amostras.

6.6.3. As amostras e os laudos técnicos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, situada na Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Mafra/SC, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

6.6.4. As amostras deverão estar identificadas com:

I – Razão social e CNPJ da licitante;
II – número da licitação;
III – identificação do item ou lote;
IV – marca, modelo e fabricante do produto;
V – tamanho ou numeração da amostra.

6.6.5. As amostras poderão ser entregues presencialmente pela licitante ou por seu representante, ou encaminhadas pelos Correios ou por transportadora, ao endereço indicado neste Termo de Referência.

6.6.6. As amostras deverão ser acondicionadas em embalagem adequada, identificada externamente com a razão social e o CNPJ da licitante, o número do pregão e o código do item e do lote. Deverão estar acompanhadas da ficha técnica, dos laudos laboratoriais e dos demais documentos expressamente exigidos para o item. O acondicionamento, o transporte e os custos de envio serão de responsabilidade da licitante. A entrega deverá ocorrer dentro do prazo de recebimento, não bastando a postagem.

6.7. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO

6.7.1. A avaliação será realizada pela comissão composta por **Daiana Neundorf Trafca, matrícula nº 254904201; Vitor Gabriel Koch**, **matrícula nº 254910301; Inezia Bicheski, matrícula nº 1564402;** e **Silvana Margarete Alves da Maia Paim, matrícula nº 428601.** A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Jamine Emmanuelle Henning, poderá acompanhar a avaliação. A atuação e as conclusões da comissão serão registradas nos autos, observada a designação pela autoridade competente.

6.8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS UNIFORMES

6.8.1 As amostras das peças de uniformes serão avaliadas mediante comparação com as especificações técnicas, tabelas de medidas, artes e tolerâncias estabelecidas no Termo de Referência, observando-se:

I – modelo, tamanho, cor e finalidade da peça;
II – tipo, composição e gramatura do tecido, comprovados por ficha técnica e laudo, quando exigidos;
III – dimensões da peça, aferidas com fita métrica, conforme a tabela de medidas e suas tolerâncias;
IV – uniformidade da cor, sem manchas, desbotamentos ou diferenças de tonalidade entre as partes;
V – costuras firmes, regulares e alinhadas, sem falhas, rompimentos, franzimentos, partes descosturadas ou linhas soltas;
VI – acabamento de barras, golas, punhos, elásticos, zíperes, botões e demais componentes;
VII – integridade das costuras na inspeção de acabamento, sem substituir os ensaios laboratoriais expressamente exigidos;

VIII – correta aplicação de brasões, logotipos, estampas e demais elementos, conforme a arte disponibilizada no edital;

IX – ausência de furos, rasgos, manchas, deformações, rebarbas, odores fortes ou elementos que possam causar desconforto ou risco;

X – etiqueta com tamanho, composição, identificação do responsável, instruções de conservação e demais informações obrigatórias da regulamentação têxtil aplicável;

XI – conformidade com os laudos técnicos e demais documentos exigidos para o item.

6.9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÊNIS

6.9.1 As amostras dos tênis serão avaliadas mediante comparação com as especificações técnicas e tolerâncias estabelecidas no Termo de Referência, observando-se:

I – modelo, cor, numeração e materiais empregados;

II – dimensões internas e externas correspondentes à numeração apresentada;

III – uniformidade e simetria entre os dois pés do par;

IV – firmeza e regularidade das costuras;

V – aderência entre o cabedal e o solado, sem descolamentos ou aberturas;

VI – integridade e flexibilidade aparente do solado na inspeção, sem substituir os ensaios laboratoriais de flexão exigidos;

VII – funcionamento e resistência de cadarços, passadores, velcros ou outros sistemas de fechamento;

VIII – palmilha, forro e revestimento interno devidamente fixados, sem dobras, saliências ou partes que possam causar desconforto;

IX – solado com desenho uniforme e características antiderrapantes, conforme especificado;

X – ausência de excesso de cola, manchas, deformações, rebarbas, pontas, resíduos internos ou componentes soltos;

XI – conformidade com os laudos técnicos e demais documentos exigidos para o item.

6.10. APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

6.10.1. A amostra será aprovada quando atender integralmente às especificações técnicas, às tabelas de medidas, às artes, aos laudos e aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

6.10.2. A amostra será reprovada quando apresentar qualquer desconformidade que comprometa o material, a composição, as dimensões, o acabamento, a resistência, a segurança, o conforto, a durabilidade ou a identificação do produto.

6.10.3. Características que dependam de ensaios específicos, como composição e gramatura do tecido, solidez da cor, resistência à lavagem, abrasão e aderência do solado, serão verificadas por meio dos laudos técnicos exigidos, não sendo substituídas exclusivamente por avaliação visual ou manual.

6.10.4. A avaliação terá caráter eliminatório e será limitada à verificação de conformidade. Não serão atribuídas notas ou vantagens por características superiores às exigências mínimas.

6.11. Resultado da avaliação

6.11.1 A análise será concluída em até **7 (sete) dias úteis**, contados do recebimento das amostras.

6.11.2. O resultado será formalizado em ata, parecer ou relatório técnico, contendo:

I – Identificação da licitante e do produto;
II – critérios e especificações verificados;
III – instrumentos e documentos utilizados na avaliação;
IV – medidas e resultados obtidos;
V – registro fotográfico das inconformidades, quando aplicável;
VI – descrição completa das deficiências encontradas;
VII – conclusão fundamentada pela aprovação ou reprovação.

6.11.3. O resultado será juntado aos autos e comunicado à licitante por meio do sistema eletrônico.

6.11.4. A não apresentação das amostras e dos laudos no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou a reprovação devidamente fundamentada acarretará a desclassificação da proposta, sendo convocada a licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação.

6.12. DESTINAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.12.1. As amostras aprovadas permanecerão sob a guarda da Administração para comparação com os produtos entregues durante a execução contratual e não serão contabilizadas como parte do fornecimento. Encerrada a utilização das amostras aprovadas na fiscalização, a licitante será

comunicada para retirá-las em até 10 (dez) dias úteis. A destinação das não retiradas será formalmente registrada, observadas as regras aplicáveis.

6.12.2. As amostras reprovadas poderão ser retiradas pela licitante no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a comunicação do resultado. Decorrido esse prazo sem retirada, a Administração poderá dar-lhes a destinação adequada, sem direito a indenização.

6.12.3. Poderão ocorrer danos às amostras apenas nos ensaios destrutivos previamente previstos no edital, com registro do procedimento e da justificativa técnica. As partes consumidas ou inutilizadas nesses ensaios não serão restituídas em sua condição original nem indenizadas.

6.13. PRODUÇÃO E FORNECIMENTO

6.13.1 A produção em escala e o fornecimento definitivo somente poderão ser iniciados após a aprovação formal das amostras, a homologação do procedimento e a emissão do contrato, da autorização de fornecimento ou de outro instrumento oficial pela Administração.

6.14 AVALIAÇÃO

6.14.1.. A avaliação das amostras será realizada pelos fiscais do contrato, a servidora **Daiana Neundorf Trafca, matrícula nº 254904201** e o servidor **Vitor Gabriel Koch**, **matrícula nº 254910301** e pelas servidoras **Inezia Bicheski matrícula nº 1564402** e **Silvana Margarete Alves da Maia Paim, matrícula nº 428601** com a presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Jamine. A análise será registrada em relatório técnico, contendo os critérios verificados, as eventuais inconformidades identificadas e a conclusão quanto à aprovação ou reprovação de cada amostra.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. A contratada responderá por todos os itens e quantitativos solicitados do respectivo lote. A Administração poderá programar entregas integrais ou parceladas, de acordo com a sua necessidade. Em cada etapa, a contratada entregará conjuntamente os itens e quantitativos previstos na programação da Administração.

7.2. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizado na Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC.

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, da proposta ou do contrato, devendo a contratada promover sua substituição ou correção, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. Os produtos serão recebidos definitivamente em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme o art. 140, inciso II, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

7.6. O decurso do prazo de verificação não implicará recebimento definitivo automático. Eventual necessidade de prorrogação da conferência deverá ser justificada e registrada nos autos, com comunicação à contratada e adoção das providências para conclusão do recebimento.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela execução do fornecimento, nos termos da legislação e do instrumento contratual.

7.8. Os produtos deverão apresentar os dados de identificação exigidos na especificação de cada item, observadas as tabelas de tamanhos e as condições de aceitação deste Termo de Referência.

7.9. As despesas de frete, transporte, carga, descarga, movimentação e entrega dos materiais no local indicado pela contratante serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.10. Todas as despesas decorrentes do transporte, carga, descarga, movimentação e entrega dos materiais até o local indicado pela contratante correrão por conta exclusiva da contratada.

7.11. Caso sejam constatados defeitos de fabricação, medidas fora das tolerâncias ou outras desconformidades após a distribuição aos alunos, a contratada deverá substituir os produtos, sem ônus para a Administração, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento serão exercidos por fiscais designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade dos produtos será verificada com a relação detalhada apresentada pela contratada, a Autorização de Fornecimento, a proposta e este Termo de Referência, contendo código do item, marca e modelo, quando aplicáveis, tamanho ou numeração, quantidade e especificações de identificação.

8.5. A contratada deverá indicar representante ou preposto aceito pela contratante, com poderes para atender às demandas de entrega, conferência e substituição dos produtos, observadas as obrigações do instrumento contratual.

8.6. O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o devido processo. A extinção contratual seguirá as hipóteses legais aplicáveis.

8.7. Fica designada, como fiscal de contratos, a servidora **Daiana Neundorf Trafca matrícula nº 254904201** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos arts. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal de contratos substituto, o servidor **Vitor Gabriel Koch matrícula nº 254910301** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos arts. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. Fica designada, como gestora de contratos, a servidora Sandra Regina S. Ribeiro, para exercer a gestão contratual, observada a formalização do ato de designação.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. O valor global estimado da contratação é de R$ 2.357.097,00, sendo R$ 705.643,00 para o Lote 1 e R$ 1.651.454,00 para o Lote 2, conforme os quantitativos e os preços unitários apresentados no quadro de itens deste Termo de Referência.

10.2. A estimativa deverá estar demonstrada no Mapa Comparativo de Preços, acompanhado dos documentos comprobatórios da pesquisa, com identificação das fontes consultadas, das datas de coleta, da metodologia utilizada para definição dos preços estimados e do servidor responsável.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos de cada fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal e ateste pelo setor competente.

11.2. A contratada deverá manter, durante a execução, as condições exigidas na habilitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Sobre o pagamento incidirão as retenções tributárias aplicáveis ao fornecimento de bens, conforme a legislação vigente.

11.4. O documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) número da licitação;

b) número da Autorização de Fornecimento ou ordem de compra; e

c) dados bancários da contratada: banco, agência e conta.

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. O setor competente verificará a correspondência da nota fiscal com a Autorização de Fornecimento e com os produtos efetivamente recebidos.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação, a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

Elaborado e aprovado: 04 de novembro de 2026.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

DAIANA NEUNDORF TRAFCA
Fiscal de Contratos

VITOR GABRIEL KOCH

Fiscal de Contratos Substituto

SANDRA REGINA S. RIBEIRO

Gestora de Contratos

INEZIA BICHESKI

Responsável pela Elaboração do TR

Assinado digitalmente por INEZIA BICHESKI
Papel: Parte
(CPF 014.539.939-75)
Data: 13/11/2026 09:03:46 -03:00

Assinado digitalmente por DAIANA NEUNDORF TRAFCA
Papel: Parte
(CPF 050.434.859-06)
Data: 13/11/2026 09:20:13 -03:00

Assinado digitalmente por VITOR GABRIEL KOCH
Papel: Parte
(CPF 136.292.279-02)
Data: 13/11/2026 09:21:17 -03:00

Assinado digitalmente por JAMINE EMMANUELLE HENNING
Papel: Parte
(CPF 032.356.579-40)
Data: 13/11/2026 09:36:34 -03:00

Assinado digitalmente por SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Papel: Parte
(CPF 739.189.549-00)
Data: 13/11/2026 09:47:22 -03:00

Assinado digitalmente por JAMINE EMMANUELLE HENNING (emitido pelo CPF 032.356.579-40)
Papel: Parte
Data: 13/11/2026 15:03:18 -03:00